



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 052/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.025.034-7, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso III, c.c. 314 da Lei Estadual n.º 6.174/70, em face do servidor portador do RG 3.955.309-0, Agente Penitenciário, lotado na Colônia Penal Agroindustrial, por ter, a princípio, se envolvido com o preso IVANILDO SITORSKI, lembrando-lhe, por diversas vezes, que o mesmo estava lhe devendo um aparelho celular, culminando com a tentativa da entrega de um aparelho celular novo pela esposa do referido preso. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no artigo 279, incisos V e XIV, da Lei Estadual n.º 6.174/70, além do disposto nos incisos V, XIV e XX, do artigo 3º, do Decreto Estadual 1.769/07 e o disposto no item - Deveres, número 8 e 10 do Manual do Agente Penitenciário, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual n.º 6.174/70.

II – Designar, conforme a Resolução n.º 018/2012 os servidores PAULO DE TARSO WALDRIGUES, JOSÉ LUIZ SILVA RIBAS, MARCOS MARCELO MULLER e como suplente o servidor ANTONIO CARLOS VERGARA TORNESE, inclusive para substituição do Presidente em caso de impedimento deste, para, sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2012.

**Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**